



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Fl. 07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 0172/2025

AUTORIA: VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Comissões:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 172/2025.

EMENTA: Na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, o Vereador Carlos Roberto Marques Júnior, apresentou o projeto de lei nº 172 de 2025 que "Institui a obrigatoriedade de instalação de sistema de alarme de emergência 'botão do pânico' nas unidades de saúde do Município de Ibiúna e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do Chefe do Executivo, propõe a instalação obrigatória de um sistema de alarme de emergência ("botão do pânico") em todas as unidades da rede pública de saúde municipal. O objetivo é garantir a segurança de profissionais e usuários, permitindo o acionamento rápido

dp



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

80

II – ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE

(Comissão de Justiça e Redação)

- Competência e Iniciativa: A matéria é de interesse local (art. 30, I, CF) e, por tratar da organização de serviços e gerar despesas, a iniciativa do Prefeito Municipal está correta, respeitando a separação dos poderes.
- Legalidade e Técnica: O projeto está em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, além de apresentar boa técnica legislativa, com redação clara e objetiva.

Conclusão: Parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposta.

III – ANÁLISE DE MÉRITO

(Comissão de Saúde, Assistência Social e dos Direitos da Pessoa com Deficiência)

A medida é de alta relevância social, pois combate a crescente violência contra profissionais de saúde. A instalação do "botão do pânico" promove um ambiente de trabalho mais seguro, protege usuários, inibe agressores e valoriza os trabalhadores da saúde.

Conclusão: Parecer FAVORÁVEL à tramitação.

IV – ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas)

A instalação do sistema é tecnicamente viável e utiliza tecnologia consolidada. As diretrizes propostas são adequadas para garantir a eficácia do sistema, e sua implementação é plenamente exequível pelo Poder Executivo.

h

Ch

h



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Conclusão: Parecer FAVORÁVEL à tramitação.

V – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Comissão de Finanças e Orçamento)

Embora crie despesas, o projeto tem origem no Poder Executivo, a quem compete a gestão orçamentária. Presume-se, portanto, que a proposta é compatível com o planejamento financeiro do município. A indicação de custeio por dotações próprias, suplementadas se necessário, atende às normas fiscais.

Conclusão: Parecer FAVORÁVEL à tramitação, com a recomendação de que o Executivo observe os limites orçamentários na execução.

VI – CONCLUSÃO FINAL

Diante do exposto, as comissões permanentes manifestam-se, por unanimidade, pela TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 172/2025, por considerá-lo constitucional, legal, meritório, tecnicamente viável e compatível com as normas orçamentárias.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 29 DE NOVEMBRO DE 2025.


LUCAS PIRES DE MORAES

Vereador
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação


RODRIGO DE LIMA

Vereador
Vice-Presidente da Comissão de
Justiça e Redação



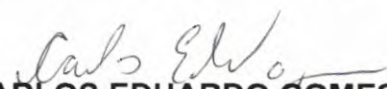
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


CARLOS EDUARDO GOMES

Vereador

Membro da Comissão de Justiça e Redação


**CARLOS ROBERTO MARQUES
JUNIOR**

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

Vereador

Vice-Presidente Comissão de Finanças e
Orçamento


VOLNEI GALVÃO

Vereador

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

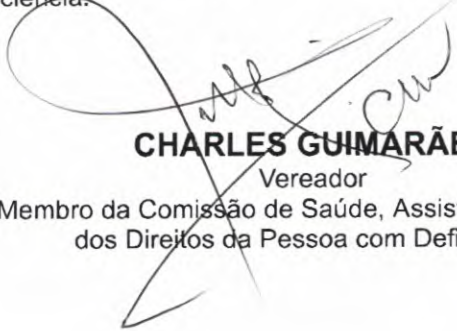
Vereador

Presidente da Comissão de Saúde,
Assistência Social e dos Direitos da Pessoa
com Deficiência.

TIAGO GODINHO

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Saúde,
Assistência Social e dos Direitos da Pessoa
com Deficiência.


CHARLES GUIMARÃES

Vereador

Membro da Comissão de Saúde, Assistência Social e
dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Vereador

Presidente da Comissão de Obras, Serviços
Públicos, Agricultura, Meio Ambiente,
Segurança Pública, e Atividades Privadas.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e
Atividades Privadas.

ADEILTON VIEIRA PINTO

Vereador

Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura,
Meio Ambiente, Segurança Pública, e Atividades Privadas.